



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ – CREA-PI

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS, MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO
– CEGMMST-CREA - PI**

REUNIÃO ORDINÁRIA: 557/2022
DECISÃO Nº: 23/2022-CEGMMST-CREA/PI
REFERENCIA: Proc. THE-01000776/20 (L DE F VIANA CENTRO AUTOMOTIVO)
INTERESSADO: CREA – PI (Divisão de Fiscalização)

EMENTA: Decurso de prazo recursal. Julgar à revelia o processo THE-01000776/2020. L de F Viana Centro Automotivo, CNPJ nº 08.924.163/0001-72

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Geologia e Minas, Mecânica e Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí – Crea-PI, apreciou a solicitação da Divisão de Fiscalização do Crea-PI, que trata do pedido de julgamento à revelia referente ao Processo THE-01000776/2020, por infringência às disposições do art. 6º alínea “e” da Lei Federal nº 5.194/66, firma com registro mas sem Profissional no quadro técnico da empresa desde 23/06/2020, e considerando as disposições dos arts. 45, 46, alíneas “a” e “c”, 71, alínea “c” e 73 da Lei Federal nº 5.194/66; considerando as disposições do art. 3º da Lei Federal nº 6.496/1977; considerando as disposições dos art.s 10 (parágrafo único), 11 e 20 da Resolução nº 1.008/04-CONFEA; considerando que não houve a interposição de recurso no prazo legal estabelecido; considerando o decurso do prazo recursal; considerando o relatório e voto fundamentado do conselheiro relator, **DECIDIU:** 1. Julgar à revelia a pessoa jurídica supracitada e aplicar a ela a multa nos termos em que foi lavrada, corrigidas conforme a legislação vigente, garantindo-lhe o direito de ampla defesa nas fases seguintes, para o que será notificada a cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes; 2. Determinar que a Divisão de Fiscalização proceda a emissão da Certidão de Trânsito em Julgado no caso de a autuada deixar de recorrer desta decisão de julgamento à revelia no prazo legal estabelecido. Coordenou a sessão o senhor Eng. Mecânico Francisco Renato dos Santos Júnior. Votou favoravelmente o Conselheiro: Geólogo José Iran Paiva Felinto e o Engenheiro de Seg. do Trabalho Andrei Monteiro Medeiros Costa.

Cientifique-se e cumpra-se

Teresina, 23 de março de 2022

ENG. MECÂNICO FRANCISCO RENATO DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador da CEGMMST-CREA